

temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.



16.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

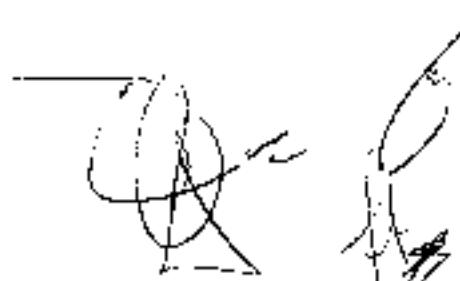
16.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n° 5/2017, quando couber.

16.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão - contralante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16 No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.16.1 Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.



16.16.2 O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante, aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

16.17 Os casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N – Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \{TX\} \quad I = (6 / 100)$$

$$I = 0,00016438$$

TX – Percentual da taxa anual = 6%

17. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento antecipado, parcial ou total, somente se deve efetuar em caráter excepcional quando, comprovadamente, seja esta a única alternativa para obter o bem ou assegurar a prestação de serviço desejado, ou ainda quando a antecipação propiciar sensível economia de recursos. (Decisão no TC 004.509/1984-6, Anexo XIII, Ata nº 58/87; Acórdão nº 134/95-Plenário - Ata nº 46/95; Decisão nº 444/93-Plenário – Ata nº 50/93)."

17.2. "Somente em situações restritíssimas pode ser justificado o pagamento antecipado, tal como ocorre em contratos padronizados pelo mercado para todo e qualquer interessado, como no caso de assinatura de veículos de comunicação. (Acórdão nº 152/1998 – Segunda Câmara)"

18. REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento

19. GARANTIA DA EXECUÇÃO



19.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

19.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

19.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

19.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

19.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

19.4 A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

19.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

19.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

19.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada, e

19.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

19.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.



20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

20.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

20.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

20.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

20.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

20.4. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.4.1. Prejuizos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.4.2. Prejuizos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

20.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

20.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

20.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

20.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

20.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

20.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

20.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.12. Será considerada extinta a garantia:

20.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstaciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

20.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

20.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

20.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato

21. SANSÕES ADMINISTRATIVOS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

21.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

21.1.5. Cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

21.2.2. Multa de:

21.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia é a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

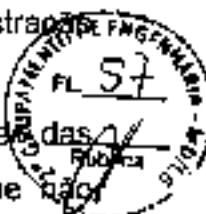
21.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

21.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

21.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licilar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



21.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3 e 19.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se os pagamentos a serem efetuados.

21.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou seqüências letais, por ocorrência;	05
2	2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados, por dia e por unidade de atendimento;	04
3	3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado por dia;	03
4	4	Recusar-se a executar serviço determinado;	02

	ela fiscalização, por serviço e por dia;	
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução implementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por d	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, a incidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01



21.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 67, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuizos à Administração Pùblicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



21.11 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista

são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1. Estão previstos no item 5.2 deste Projeto Básico.

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.4.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global previsto na planilha orçamentária anexo ao edital:

22.5 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital

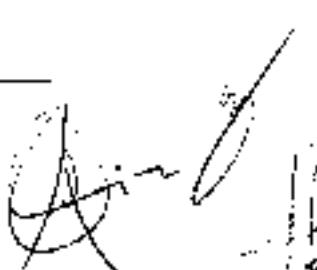
22.6. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

22.7 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global

22.8 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

23.1. A estimativa de preço e os preços referenciais são os previstos no ANEXO III do projeto básico;



24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

24.1. Os recursos orçamentários é aquele previsto nos estudos preliminares



Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Memorial Descritivo;

ANEXO II – Termo de Justificativas Técnicas Relevantes;

ANEXO III – Planilha de Orçamento com Base no SINAPI;

ANEXO III.1 – Composições de Custo Unitário com Base no SINAPI;

ANEXO III.2 – Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra;

ANEXO III.3 – Curva ABC de Serviços;

ANEXO III.4 – Curva ABC de Insumos;

ANEXO III.5 – Declaração do Autor da Planilha Orçamentária;

ANEXO III.6 – Memória de Cálculo;

ANEXO IV – Especificação Técnica;

ANEXO V – Detalhamento da Bonificação e Despesas Indiretas (BDI);

ANEXO VI – Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO VII – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Projeto e Orçamento.

ANEXO VIII – Plantas Técnicas;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Visita e Vistoria Técnica;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Dispensa de Visita e Vistoria Técnica;

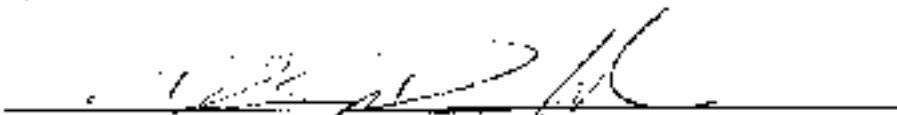


ANEXO XI – Declaração de Doação dos Direitos Autorais:

Manaus - AM, 04 de outubro de 2021.



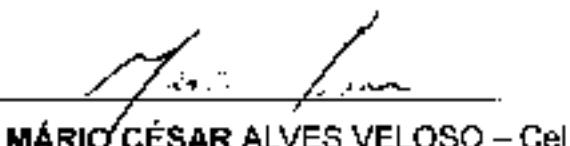
Realizado por:



RODRIGO PENA SILVA – 1º TEN OTT - CREA 250467985-8

Adjunto da Seção de Obras Militares / COE

Conferido por:



MÁRIO CÉSAR ALVES VELOSO – Cel

Chefe da Seção de Obras Militares / COE

Por atender às exigências legais e ao interesse público,
aprovo o presente Projeto Básico


CEL JOILSON SILVA LIMA – CH COE





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

1. Considerando o disposto no art. 7º, §2º, 1, da Lei 8.666/93, Aprovo este instrumento e reconheço à necessidade dos serviços nele propostos, à medida que a partir da concretização de tais objetivos, o Centro de Operações de Engenharia - COE terá condições de condicionar a execução da empreitada em tela, bem como a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC - poderá conduzir o processo licitatório para a respectiva contratação de empresa especializada.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro e demais anexos.
3. Por conseguinte, sejam adotadas as medidas para efetivação da obra, autuando-se processo licitatório (considerando o valor estimado da obra – art. 23, I, "a" da Lei 8.666/93, regulamentado pelo art. 1º, I, "a" do Decreto 9.412/18) na modalidade Convite.

Manaus, 14 de outubro de 2021.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
- Ordenador de Despesas do 2º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)**

PB Nr 11 /2021 - SOM/COE

ANEXO I

MEMORIAL DESCRIITIVO

**PROJETO: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
OM BENEFICIADA: 12º CENTRO DE GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DO EXÉRCITO (12º CGCFEX)
LOCAL: AV. CARVALHO LEAL, 740 - CACHOEIRINHA, MANAUS - AM, 69065-000.**

1. OBJETIVO

A adequação do sistema de esgotamento sanitário tem por objetivo adequar a rede de esgotos gerados na OM em questão e conduzi-los a Estação de Tratamento de Esgoto sanitário (ETE) a fim de garantir que os efluentes das redes coletoras sejam tratados, despoluindo-os e retirando os corpos estranhos antes do lançamento na rede de drenagem pluvial ou rios. Atualmente a OM possui rede coletora muito antiga, comprometendo o funcionamento e ao meio ambiente, com sistemas de tratamento insuficientes e que não atendem a legislação.

2. ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância com o projeto e memoriais descritivos componentes e específicos.

3. NORMAS TÉCNICAS

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer as Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessões locais.

Ficará a critério da a fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido neste



4. INSTALAÇÕES E PROTEÇÕES

Ficarão a cargo da contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias como anduimes, tapumes de proteção de obra, instalação da obra, instalações provisórias, barracão e placas.

5. ESTUDOS E PROJETOS

Elaboração de Projeto executivo de fundação que suportará a ETI, Instalações elétricas da cabine de controle da ETI, Levantamento Topográfico e Rede coletora de esgoto sanitário.

6. REDES COLETORAS

As redes coletoras de esgoto sanitário serão em Tubo PVC liso Coletor SEI com juntas elásticas e anéis de vedação de borracha enterrados com diâmetros, comprimentos e declividades conforme previsto no projeto, com a finalidade de conduzir os efluentes até a ETE.

As conexões de esgoto serão de PVC da série coletor esgoto a qual tem a finalidade de fazer a ligação entre tubos para conduzir o esgoto sanitário até a rede coletora de esgoto. Os locais e diâmetros deverão seguir o previsto no projeto.

No assentamento dos tubos devem ser observadas rigorosamente as exigências relativas à conformação de berço, compactação lateral, cobertura do tubo e compactação, reaterro da vala e compactação com adequação à concepção do sistema estrutural dos materiais empregados, observando-se que tubulações de materiais plásticos (sistemas elásticos) demandam outros cuidados no assentamento do que tubos de concreto ou de cerâmica (sistemas rígidos).

Em profundidades superiores a 1,30m sempre devem ser previstas medidas de segurança, seja pelo escoramento da vala, seja pela formação de taludes. Até uma profundidade de 1,75m é permitido segurar apenas o topo da vala com pranchas de madeira ou metálicas escoradas, ou formar talude no topo, de tal modo que a parede vertical da vala não tenha altura superior a 1,30m. As determinações anuais das normas devem ser observadas rigorosamente. Em todos os casos em que o solo não for suficientemente firme deve ser utilizado um escoramento apropriado, inclusive em valas com profundidade inferior a 1,30m. Para profundidades maiores de 1,75m deve ser utilizado escoramento apropriado ou formação de taludes em ângulo adequado até o fundo da vala. A largura da vala a ser executada depende da profundidade de assentamento da tubulação, do seu diâmetro externo, das características do solo escavado e do tipo de escoramento utilizado. O espaço romanescente sempre deve ser suficiente para que todos os trabalhos necessários (conformar o berço para o tubo, assentar o tubo, compactar o invólucro do tubo e o reaterro da vala) possam ser realizados com segurança e perfeição técnica. A normatização vigente deve ser observada. A execução do fundo da vala / do berço para o assentamento da tubulação tem importância fundamental para a durabilidade e o funcionamento. Por isso deve ser observado que:

- O fundo da vala seja firme;
- Solo mole deve ser substituído por solo de melhor qualidade;



- O fundo da vala deve permanecer seco durante a execução dos trabalhos;
- A densidade natural do solo no fundo da vala não deve ser alterada desnecessariamente, devendo, por isso, a pá da retro-escavadeira ter preferencialmente lâmina de corte lisa. Dentes para rocha nunca devem ser utilizados na escavação em solo argiloso;
- No fundo da vala seja executada uma cava para a bolsa do tubo para garantir que o tubo seja apoiado no fundo por todo o seu comprimento e evitando-se que haja um apoio pontual nas bolsas que pode levar a deslocamentos, deformações ou até à quebra do tubo;

O berço e o involucro da tubulação deverão ser executados com areia obedecendo às especificações técnicas.

A utilização de solo argiloso no reator da vala depende muito da unidade do material e sua compactabilidade. Material orgânico escavado, material misturado com matéria orgânica devem ser descartados e não utilizados no reator da vala. Substituído deve ser também material mole e pedras que possam comprometer a compactação e/ou danificar os tubos.

Os Poços de Visita (PVs) e Caixas de Inspeção (CI) serão executados em todos os pontos singulares da rede coletora, onde existe a necessidade de acessar as tubulações ou em pontos:

- Em que o traçado mude de direção ou de declive;
- Na mudança de diâmetro e/ou de material;
- Na união de coletores; e
- Onde há desnível entre tubo afluente e efluente (tubo de queda). Para reduzir infiltrações nos PVs freqüentes em PVs tradicionais de anéis de concreto ou de alvenaria devem ser utilizados, sempre quando possível, o Terminal de Inspeção e Limpeza (TIL) ou outros sistemas pré-moldados (monolíticos) disponíveis no mercado que proporcionam estanqueidade e agilidade no assentamento. Na execução de PVs tradicionais devem ser empregadas medidas construtivas adequadas e eficientes para minimizar infiltrações, merecendo cuidados especiais:
 - a execução da base do PV e da soleira que deve ser executada, conforme indicado no projeto, observando-se particularmente a qualidade mínima exigida para o concreto e a espessura;
 - a qualidade dos materiais utilizados (tijolos, argamassa nos traços exigidos)
 - a transposição das paredes laterais pelos tubos afluentes e efluentes;
 - a impermeabilização extrema das paredes.

7. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)

As Estações de Tratamento de Esgoto serão em sistemas modulares contencionados em material de fibra de vidro de forma que garantam a integridade física do sistema ao longo de muitos anos. Os efluentes tratados contemplam as etapas de pré-tratamento, tratamento anaeróbias, aeróbias, decantação e desinfecção e serão encaminhados para a rede de drenagem mais próxima ou igarapé.



O pré-tratamento é composto de uma caixa, normalmente de concreto, que contém uma grade de gradeamento com material inoxidável, tipo tela moeda, para impedir que os sólidos maiores e grosseiros, possam obstruir as bombas de recalque ou ate mesmo a tubulação que encaminha até ao primeiro módulo de tratamento, o anaeróbico, no caso do efluente não ser bombeado para o módulo e seguir por gravidade.

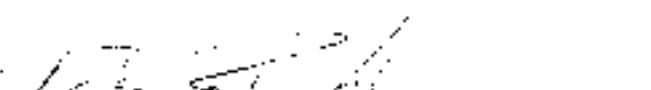
O tratamento anaeróbico o esgoto é decomposto gerando gases que nesse sistema as partículas sólidas (lodo) permanecem retidas nesse reator, aumentando a concentração da manta de lodo e consequentemente a eficiência do processo de tratamento. A fase líquida após a retenção de partículas sólidas segue para uma etapa posterior de tratamento que ocorrerá no Filtro Aeróbio Submerso.

O processo aeróbio de tratamento é realizado por micro-organismos aeróbios, que sobrevivem e se desenvolvem no interior do reator em função do suprimento de oxigênio garantido pelo soprador. A utilização de meio suporte no Filtro Aeróbio Submerso possibilita que uma alta concentração de micro-organismos aeróbios se prenda às suas paredes e com isso o processo de tratamento torna-se muito mais eficiente. Além disso, o filtro aeróbio submerso, ao reter essa massa de micro-organismos ativos no seu interior, promove um melhor desempenho do decantador secundário uma vez que impede que altas taxas de sólido (colônias de micro-organismos que se desprendem das paredes do reator) sejam ali aplicadas. Ao atingir o decantador secundário o efluente é direcionado para o fundo do mesmo para que, ao percorrer toda a sua dimensão, com uma baixa velocidade ascendental, os sólidos que inevitavelmente atingem essa etapa do tratamento, sejam segregados do efluente final.

Por fim, o efluente tratado segue para uma calha vedeterra e segue para o processo de desinfecção que é feito separadamente do sistema de tratamento propriamente dito. A desinfecção é dada através do contato desse efluente com hipoclorito de cálcio. Nenhuma parte do processo poderá emitir odor ao entorno, o que deverá ser garantido com a verificação total dos tanques e o correto tratado aos gases formados. Todos os serviços serão executados de acordo com as normas e prescrições da Diretoria de Obras Militares – DOM.

Manaus-AM, 04 de outubro de 2021.

Realizado por:


RODRIGO PENA SILVA - 1º TEN OTT
 CREA 250467985-8
 Adjunto da Seção de Obras Militares / COE

Conferido e aprovado por:


MÁRIO CESAR ALVES VELOSO - Cel
 Chefe da Seção de Obras Militares / COE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

PB Nr 11 /2021 - SOM/COE

ANEXO II

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)**

PB Nr 11 /2021 - SOM/COE

ANEXO II

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

PROJETO: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COMPANHIA DE COMANDO E SERVIÇOS DO 12º CENTRO DE GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO (12º CGCFEX).

OM BENEFICIADA: 12º CGCFEX.

LOCAL: AV. CARVALHO LEAL, 740 - CACHOEIRINHA, MANAUS - AM, 69065-000.

A contratação do serviço de adequação do sistema de esgotamento sanitário da 12º CENTRO DE GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO (12º CGCFEX) visa Assegurar à viabilidade técnica e atendimento às legislações vigentes NOR 203-01-92 – Normas para elaboração de projetos de aquartelamentos, determinação do cumprimento à resolução da CONAMA, nº 430, de 13 de maio de 2011, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes em corpos de água receptores e à lei n. 3.219, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas – IPAAM.

A escolha do regime de execução por empreitada por preço unitário justifica-se à medida que se trata de contrato que pode ser dividido em unidades autônomas independentes que compõem o objeto integral pretendido pela Administração, conforme dispõe o item 1.3.3 do Manual de Obras e Serviços de Engenharia da Consultoria Geral da União.



1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAGEMENTO DO OBJETO

Em que pese à regra geral ser o parcelamento do objeto, optou-se pelo oposto pelos motivos a seguir:

- Haveria prejuízo no cronograma da obra, onerando os custos de administração local e atrasando os potenciais benefícios esperados com a obra.
- Haveria uma dificuldade na atribuição de responsabilidade quanto a um eventual mau funcionamento ou má qualidade dos serviços executados na obra.
- O fornecimento e instalação por entes diferentes dificulta a atribuição da responsabilização, bem como a garantia do serviço, caracterizando mau emprego dos recursos públicos.
- O comprometimento da empresa contratada na execução de todos os serviços também traz benefícios para a Gestão de Resíduos da Construção prevista na Política Nacional do Meio Ambiente.

Diante do que foi mencionado acima, não há viabilidade técnica e econômica para parcelar o objeto em questão.

2. REGIME DE EXECUÇÃO APLICÁVEL

O regime de execução contratual está fundamentado nos critérios do processo licitatório, em prestígio ao definido no art. 50 da Lei 9.784/99. São as regras sobre como serão realizadas as medições, a exemplo de pagamentos após cada etapa conclusa do empreendimento ou de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, em atendimento ao que dispõe o art. 40, inciso XIV, da Lei 8.666/93;

A empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão incerteza de quantitativos em



seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, serviço de manutenção, dentre outras;

Na situação em voga foi feita a adoção da **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, evitando transferência maior de riscos para o particular e, consequentemente, maiores preços ofertados.

Sendo assim, por haver a necessidade da contratação motivam-se os atos administrativos tomados neste processo para o cumprimento legal previsto no sentido de promover certame licitatório para **ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** da Organização Militar beneficiada.

3. ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PELA CONTRATADA

Fazem parte do objeto contratado a execução de projeto e executivo e listado na peça orçamentária.

A execução dos serviços somente estará autorizada após aprovação de todos os projetos executivos pela CONTRATANTE.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de que os profissionais vinculados à LICITANTE, em data anterior à entrega das propostas, possuam aptidão para o cumprimento do objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) que comprovem capacitação **técnico-profissional** compatível com os serviços relacionados abaixo:

4.1.1 Ter executado uma quantidade igual ou superior a 200,00 m de comprimento, de rede coletora de esgoto sanitário, incluindo todas as etapas que compõe o serviço, tais como: escavação e aterro, nivelamento topográfico, lançamento de tubulação, confecção de caixas de inspeção/passagem, etc;

4.1.2 Ter construído e/ou instalado uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), em fibra ou concreto, com todos os aparelhos que envolvem a execução do serviço, tais como: fundação, casa de máquinas, caixa de pré-tratamento, instalações hidráulicas e elétricas, instalação de soprador e quadro de comando, etc.

4.2 Apresentação de atestado(s), **técnico-operacional** em nome da empresa, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprovem aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com características semelhantes nas áreas citada nos subitens 4.1.1 e 4.1.2.



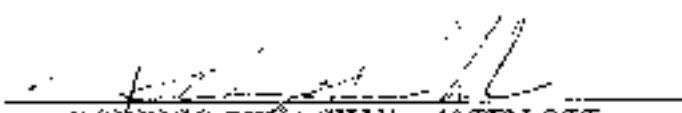
- 4.3 Os atestados dos subitens "4.1.1." e "4.1.2." só terão validade se forem apresentadas as respectivas CAT das obras/serviços, registradas no CREA, sendo a CAT relativa ao item 4.1, no nome do profissional responsável pela empresa concorrente, e a CAT relativa ao item 4.2, no nome da empresa, que poderá ser de outro profissional que já tenha passado pelo quadro técnico da mesma ou que ainda esteja no quadro técnico da mesma.
- 4.4 Atestado de visita, onde a empresa se fará representada por técnico comprovando o vínculo com a mesma por meio de contrato social, se for sócio, ou ainda, mediante procuração, outorgado pelo sócio da empresa conferindo poderes para proceder a referida visita. Na falta deste, apresentação de declaração de pleno conhecimento das condições locais, técnicas e logísticas de execução do objeto, assinado por técnico da empresa.

5. MEMORIAL DESCRIPTIVO DO EMPREENDIMENTO

Na área de abrangência do projeto, será realizada a adequação da rede coletora de esgoto sanitário têm por objetivo receber os esgotos gerados na OM em questão e conduzi-los a Estação de Tratamento de Esgoto sanitário (ETE) a fim de garantir que os efluentes das redes coletoras sejam tratados, despoluindo-os e retirando os corpos estranhos antes do lançamento na rede de drenagem pluvial ou rios.

Manaus-AM, 04 de outubro de 2021.

Realizado por:


RODRIGO PENA SILVA - 1º TEN OTT

CREA 250467985-8

Adjunto da Seção de Obras Militares / COE

Conferido e aprovado por:


MÁRIO CESAR ALVES VELOSO - Col

Chefe da Seção de Obras Militares / COE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

PB Nr 11 /2021 - SOM/COE

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PLANILHA INCLUSIVA DA UNIDADE

OBRA: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DODÓ AVANTE MÓ SAN TÁRIO DO 12º ODECEX

PROJETO: PMI 12021

CNA: 12021 - MV 120

VALOR: R\$ 1.000.000,00

CNPJ: 24.589.703/0001-24

DATA: 25/10/2021 VLR: R\$ 1.000.000,00 - Custo - Não Desoneraç.

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Unit. com BDI	Mpr de Custo	%	Total
1.1		SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAIS							4.821,11
1.2		PLANEJAMENTO ECONÔMICO DA OBRA							284,98
1.3.1	007400-0 NAP	ART DE EXECUÇÃO DE DEMAS/PROJETOS LN 1,0GAC/NR USADA CO/TOPOGRAFIA	m²	1	1.065,00	1.065,00	0,00	0,00	1.065,00
1.3.2	100800-9 NAP	LOCADATÓRIA OBRA COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS NO LESTE MARANHÃO ESTUDOS E PROJETOS	m²	90	11,40	125,57	100,00	51,20	1.750,00
1.3.3	300800-930	PROJETO DE FUNDADORES ATÉ 40m²	m²	60	16,80	21,08	0,00	0,00	1.260,00
1.3.4	000000-000	PROJETO DE INSTAL. ELÉTRICA/HIDROBANCARIA/ME-EPOME	m²	15	66,70	80,76	0,00	0,00	980,00
1.3.5	000000-000	PROJETO DE INSTALAÇÃO ESEGUE SANITÁRIO EM BURACAS/ES	m²	12	18,10	21,72	0,00	0,00	253,52
1.4		SERVICOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS							28.807,49
1.5.1	00777-0 NAP	PRÉMENHRO CIVL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS SUPLEMENTARES	H	66	93,29	102,74	7.869,86	92,72	7.766,66
1.5.2	00777-0 NAP	ENCARREGO GERAL COM ENCARGOS SUPLEMENTARES	H	54	93,05	102,95	7.014,97	94,97	6.826,24
1.5.3		SERVIÇOS CONCESSIONÁRIOS							2.750,87
1.5.4	00777-0 NAP	IMPRESSÃO NA PAPER	m²	50	1.02,67	1.12,87	110,00	107,67	1.150,00
1.5.5	00777-0 NAP	CARGA HORÁRIA DE ENTRADA EM CANTINHO DESOLVANTE NO	m²	17	122,76	137,26	100,00	100,00	1.400,00
1.5.6	00777-0 NAP	CRIMONÁRIA E SORTEIOS A PROVAZÃO P/PRODUTOS/COMBOIOS/TOSSINOS/	m	10	14,67	16,14	0,00	0,00	146,70
1.5.7	00777-0 NAP	Anticrisis química de agua	m	10	107,11	117,81	80,00	80,00	1.071,10
2		SERVIÇOS PRELIMINARES							9.476,00
2.1	000000-000	DEPOIMENTO DE PISO E MATERIAIS SOBRE CANTO DE CONCRETO	m²	100	96,05	102,20	8.088,00	99,47	8.000,00
2.2	000000-000	DEPOIMENTO ANTICRÍTICA, PRÉ-IMPRESA NA NR REPAREMENTO AF 100047	m²	40	3,75	4,38	320,00	85,46	320,00
3		CANTO DE OBRA							6.879,49
3.1	000000-000	LOCADORA DE CONTENEDOR ALVORADA/PIRADO COM PISO NAVAL E BARRA/2000L	NES	2	507,00	606,00	0,00	0,00	1.214,00
3.2	000000-000	LOCADORA DE CONTENEDOR ESCORTURÓ COM BÁSIS HEMIJO NAZO SANITÁRIO DE LATA/DTU E 01 C-VERMELHO/ JANELA EM VIDRO/ PORTAS, LAMINARAS/ TUMACAS/ HUMILHENHO/ AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TÉRMICO/ALTA/EM ISOFOB C-PTY/1.000L	NES	1	566,00	657,00	0,00	0,00	657,00
3.3	000000-000	PLACAS PLASTICAS DE OBRA	m²	10	154,64	169,28	125,32	22,16	1.250,00
4		MOVIMENTO DE TERRA							11.780,78
4.1		ESCAVACÃO DA REDE DE ESGOTO							6.888,76
4.1.1	000000-000	EXCAVACAO E MOVIMENTO DE EMBRASSADEIRA DE CANTO COM ALUMÍNIO DE ESCAVAMENTO E TUBULAÇÃO	m³	170	11,14	12,50	1.250,00	98,48	1.200,00
4.1.2	000000-000	ESCAVACAO MANUAL DE SARA/COM ESTRUTURA DE METAL COL. TUBA/2.100,00 AF. 000000	m³	600	18,70	20,50	1.230,00	95,65	1.200,00
4.1.3	000000-000	REPARO/ MANTENIMENTO DE VASOS/OCUPAÇÕES/REPA REPARADORA AF. 000000	m³	170	12,83	14,93	200,00	100,00	200,00
4.1.4	000000-000	Reparo/conservação de reboco	m²	100	1,61	2,40	190,00	107,67	190,00
4.1.5	000000-000	CAMADA DE AREIA/LEITE COM AREIA MEDIDA	m³	10	1.042,4	1.187,6	128,74	21,28	1.200,00
4.1.6	000000-000	TRANSPORTE COMERCIAL COM SAVINHÃO/ESCALDARIA E VILA RCDO/DA CAVINHÃO	KMS	1000	1,00	1,20	1.200,00	10,00	1.200,00
4.2		ESCAVACÃO MANUAL DE VILA DE SERRA PARA TRABALHO AF. 000000	m³	10	49,71	53,42	2.333,00	95,46	2.300,00
4.2.1	000000-000	CONTRACARTE/RECARGA DE SOLO PARA EXCAVAÇÃO DE PATER/ITEM/COMPARTIMENTO DE SP/TELA A PERFEITA AF. 000000	m³	57	2,08	2,35	117,42	80,00	100,00
4.2.2	000000-000	CAMADA DE AREIA/LEITE/COMARUA/PEDEA	m³	10	104,47	118,76	128,91	21,28	1.200,00
4.2.3	000000-000	CAMADA DE AREIA/LEITE/1/4 HAA/EXCERVO DE HADDE/1,5M LUMA PLASTICO AF. 000000	m³	10	1,48	1,60	16,00	10,00	16,00
4.2.4	000000-000	ESCAVACAO/CONTRACARTE/RECARGA DE SOLO/PEDEA AF. 000000	m³	10	1,48	1,60	16,00	10,00	16,00
4.3	000000-000	0,00	m	310	0,76	111,70	111,60	0,00	34.620,00
4.4	000000-000	FUNDACAO/INSTALACAO DE TUBO DE PVC PARA EXCERVO DE HADDE/1,5M LUMA/PLASTICO AF. 000000	m	100	1,48	170,00	170,00	0,00	17.000,00
4.5	000000-000	FUNDACAO/REPRESENTATIVO DE REPAGNO/EP INSTALACAO DE TUBO DE PVC SERIE NORMAL/LESCO FREDY/1,00 MN/INTERVALO EM SUS COLETOR AÉREO, INCLUSIVE CORRECC/ COMPLES E PÓS/QUESS PARA PREDIOS AF. 000000	m	100	1,48	170,00	170,00	0,00	17.000,00
5		FUNDACAO E ESTRUTURA							35.047,00
5.1		FUNDACAO Base de Eta							31.422,14
5.1.1	000000-000	FORRA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO/EP REPARADORA AF. 000000	m²	170	24,04	28,12	140,00	97,67	137,56
5.1.2	000000-000	TELHA DE TERRACOS/PLACA/REFRIGERACAO/1,5M LUMA/AF. 000000	m²	100	10,00	10,00	100,00	100,00	100,00
5.1.3	000000-000	ESCAVACAO DE PATER/PIVO/1,5M LUMA/AF. 000000	m³	10	1.042,4	1.187,6	128,74	21,28	1.200,00

J. A. S.



ESTRUTURA - Caso de Maquinaria										
522	9201 S/NAT	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PRATELEIRAS ESTRUTURAS PRIMARES EN VADERNA SERRADA 6-25 MM. AF. 1220x15 ANVACAO DE ITAMON/ALTA DE USAKA/MULTILINHA CONCRECIONAL/CONCRETO PRIMARIO EVITANDO LIXIVIAÇÃO DE PASTA DE CIMENTO/USANDO FÁCIL PAREDE NO MM MONTEZEMO, AF. 1220x15	120	30	150,00	180,00	500,00	10,00	0,00	0,00
422	92701 S/NAT	ANVACAO DE ITAMON/ALTA DE USAKA/MULTILINHA CONCRECIONAL/CONCRETO PRIMARIO EVITANDO LIXIVIAÇÃO DE PASTA DE CIMENTO/USANDO FÁCIL PAREDE NO MM MONTEZEMO, AF. 1220x15	120	30	11,49	22,81	200,00	10,00	1.200,00	
523	92802 S/NAT	MANHATO UTILIZANDO AÇO GARRA DE 3,5MM - MONTAGEM AF. 1220x15	120	40	16,50	18,77	100,00	15,00	750,00	
524	92803 S/NAT	MANHATO DE LIGA DE UMA ESTRUTURA QUADRACIONAL DE CONCRETO ARVADO EN JUN EDIF CANTÃO TERREI OU SOBRADO USANDO AÇO GARRA DE 3,5 MM - MONTAGEM AF. 1220x15	120	20	16,99	21,07	400,00	15,00	4.000,00	
525	92804 S/NAT	CONCRETAGEM DE 60 PICAÇÕES (PAREDES E LAJE) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSFERIS 20X CONCRETO LIXIVIAÇÃO BONSAVEL FOK 25 MPa - LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ALÇAMENTO (EXCLUSIVO BOMBA FRACA)	120	3	674,05	860,00	75,00	2,00	2.675,00	
53	ESTRUTURA - Caso de Prateleira									
531	92810 S/NAT	FORMA TUBULAR PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO DE REPÓRTO/ALTA DE USAKA/MULTILINHA Q.345x10x6,0mm MONTAGEM	120	20	41,54	47,00	10,00	2,00	476,00	
532	92830 S/BUS	CONCRETAGEM DE PÓ-ER. PISO OU LAJE Sobre SOLO P/AC SD MULTIPAR. ESPESSURA DE 15 CM. LIXIVIAÇÃO.	120	6	16,38	19,24	80,00	1,00	500,00	
533	92830 S/NAT	CONCRETAGEM DE PÓ-ER. PISO OU LAJE Sobre SOLO P/AC SD MULTIPAR. ESPESSURA DE 15 CM. LIXIVIAÇÃO.	120	1	640,54	762,00	14,00	1,00	1.200,00	
534	92870 S/NAT	CONCRETAGEM DE PÓ-ER. PISO OU LAJE Sobre SOLO P/AC SD MULTIPAR. ESPESSURA DE 15 CM. LIXIVIAÇÃO.	120	10	16,50	19,00	70,00	10,00	690,00	
535	93400 S/NAT	ALVENARIA DE EIXOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (TAMBORES OU CHAPAS) DE 10 CM. P/AC 14,0 MPa, PARTE PAREDE COM SOLA ATRIBUA. BONSAVEL 4,0 MPa, 120x15 MM. LIXIVIAÇÃO AF. 1220x15	120	20	110,25	140,00	300,00	20,00	3.000,00	
536	93700 S/NAT	CONCRETAGEM DE PÓ-ER. PISO OU LAJE Sobre SOLO P/AC SD MULTIPAR. ESPESSURA DE 15 CM. LIXIVIAÇÃO.	120	10	16,38	21,00	60,00	10,00	400,00	
537	93700 S/NAT	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) USANDO SISTEMA DE FORMAS MANUSFERIS COM CONCRETO USANDO BONSAVEL 4,0 MPa - LIXIVIAÇÃO.	120	10	874,05	1000,00	12,00	2,00	4.000,00	
538	94100 S/NAT	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) USANDO SISTEMA DE FORMAS MANUSFERIS COM CONCRETO USANDO BONSAVEL 4,0 MPa - LIXIVIAÇÃO.	120	10	874,05	1000,00	12,00	2,00	4.000,00	
539	CARVÃO E INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO DE FLUENTES (ETE)									
531	95100 S/NAT	CARCAÇA DE CARVÃO PRÉ-FIJADA X 10,00 M. P/ARMAZENAMENTO DE PREGOES SEMI-PRECISÃO P/AC 120x15,00 MM. LIXIVIAÇÃO.	120	20	702,61	860,00	100,00	20,00	9.900,00	
532	95410 S/NAT	COMPACTADOR REFRESCANTE/FLUXO DE VIDA, C/PROVA PARA INCENDIO, E MEXICADOR P/REF. MELHORADO P/REF. PRO INTERNO + 10% PROFUNDIDADE ATÉ 1000 M. EXCLUIDO TRANSP. DE PASTA	120	10	120,00	140,00	200,00	10,00	1.500,00	
533	97995 CR/BE	COMPACTADOR DE PASTA DE VIDA, C/PROVA PARA INCENDIO, E MEXICADOR P/REF. MELHORADO P/REF. PRO INTERNO + 10% PROFUNDIDADE ATÉ 1000 M. EXCLUIDO TRANSP. DE PASTA	120	10	551,20	677,00	200,00	10,00	9.420,00	
534	97995 CR/Higr	ESTABILIZADOR COMPACTADOR P/REF. MELHORADO P/REF. PRO COMPLETA PARA INCENDIO/REFLETOR SANTAMARIA EM LAMINA DE POLIETILENO P/REF. P/REF. (PLASTICOFILTRO) GRADUADO PARA REFLETOR COMPACTA A MELHORAR MATERIA. META. 100 UNIDADES MANUAL, DE REATOR AMERICANO. AF. 120x15 MM. P/REF. P/REF. E STABILIZADOR DE PASTA DE VIDA, 20 BOMBAS DISPONÍVEIS DISCONTINUAS PARA RECALQUE. E INSTALADO NA ESTAÇÃO DE FILTRAÇÃO, E SUPRIMENTO FÁCIL. C/CHAVE DE MÍERIO TETO ROSA COM CONTROLO REVERSEL, DI CILINDRO DE PASTA DE VIDA, COASTRALICO EM PVC E DO P/REF. O.01 FAROL DE CONDUZIDO DOS MOSSO FORMÉS NERIO 120x15x1000MM. O.01 CONJUNTO DE MATERIAIS DE MONTAGEM HIDRULICA/TUBOS, CONEXOES E ASSENTO. C/PROJETO PROJETO: 07-01/UNJUNTO DE MATERIAIS MONTAGEM ELETRO/CONDUTELLS, CONDUITOS, CUNDUTOS E CABOS EFC. UNJUNTO DE MATERIAIS DA ETE. E CONFORME TABELA DE PREÇOS DA INDUSTRIAL. 100% ELETRO/INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS - Caso de Maquinaria	120	10	500,00	677,00	0,00	0,00	6.770,00	
535	DISPONITIVO DE HIDRULICO									
536	97996 S/NAT	DIS. UNJUNTO TERMOVIBRATÓRIO B/SOLAR PADRÃO NEVA AF. 120x15x1000MM. P/REF. MELHORADO P/REF. PRO COMPLEXO DE DISPONITIVO DE ENERGIA E SISTEMA DE TERMOVIBRATÓRIO MONOPOLARES SEM BRINQUEDO E EMBUTIR EN CARCAÇA METALICA. E INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE TORNAZ	120	10	55,50	60,00	100,00	10,00	100,00	
537	97997 S/NAT	DIS. UNJUNTO TERMOVIBRATÓRIO B/SOLAR PADRÃO NEVA AF. 120x15x1000MM. P/REF. MELHORADO P/REF. PRO COMPLEXO DE DISPONITIVO DE ENERGIA E SISTEMA DE TERMOVIBRATÓRIO MONOPOLARES SEM BRINQUEDO E EMBUTIR EN CARCAÇA METALICA. E INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE TORNAZ	120	10	55,50	60,00	100,00	10,00	100,00	
538	97998 S/NAT	DIS. UNJUNTO TERMOVIBRATÓRIO B/SOLAR PADRÃO NEVA AF. 120x15x1000MM. P/REF. MELHORADO P/REF. PRO COMPLEXO DE DISPONITIVO DE ENERGIA E SISTEMA DE TERMOVIBRATÓRIO MONOPOLARES SEM BRINQUEDO E EMBUTIR EN CARCAÇA METALICA. E INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE TORNAZ	120	10	55,50	60,00	100,00	10,00	100,00	
539	97999 S/NAT	DIS. UNJUNTO TERMOVIBRATÓRIO B/SOLAR PADRÃO NEVA AF. 120x15x1000MM. P/REF. MELHORADO P/REF. PRO COMPLEXO DE DISPONITIVO DE ENERGIA E SISTEMA DE TERMOVIBRATÓRIO MONOPOLARES SEM BRINQUEDO E EMBUTIR EN CARCAÇA METALICA. E INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE TORNAZ	120	10	55,50	60,00	100,00	10,00	100,00	
540	98000 S/NAT	DIS. UNJUNTO TERMOVIBRATÓRIO B/SOLAR PADRÃO NEVA AF. 120x15x1000MM. P/REF. MELHORADO P/REF. PRO COMPLEXO DE DISPONITIVO DE ENERGIA E SISTEMA DE TERMOVIBRATÓRIO MONOPOLARES SEM BRINQUEDO E EMBUTIR EN CARCAÇA METALICA. E INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE TORNAZ	120	10	55,50	60,00	100,00	10,00	100,00	
541	98001 S/NAT	ELETRODUTO RÍGIDO ROSAVEL P/AC 120x15x1000MM CIRCUITOS TERMOVIBRATÓRIOS. INSTALADO E P/REF. P/REF. P/REF. EUNJUNTO AF. 120x15x1000MM	120	10	100,00	110,00	100,00	10,00	1.100,00	



LUMINÁRIOS							
10.5	97501-SNAR	LUMINÁRIO TUBO INOX, DISCONECTA, COM 1 LÂMPADA DE 35W, DIFUSOR SPLASHBRIGHT SUPERIOR ALUMINÍUM	m	2	700,02	140,98	28,19
10.6	10270-SNAR	CABO DE CÓDIGO N° 28AWG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1	73,92	73,92	10,11
10.6.2	07750-SNAR	CABO DE CÓDIGO N° 30AWG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1	55,11	44,85	6,02
10.6.3	08009-SNAR	HASTE CONHECIDA TANQUE COM CONCRETO.	m	34	51,59	45,17	14,79
10.6.4	17055-SNAR	LAMA DE ÁREA 4000X4000 EN ALVORADA - EXECUÇÃO	m²	6	101,94	609,24	78,22
11	REPES ESPECIAIS (PAS, INCÊNDIO, PARA ARVO, ETC) - GUARÁ						
11.1	2077001-SNAR	EXTINTOR INCÊNDIO DE 5KG CLASSE ABC FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	149,27	149,27	15,30
11.2	27791-SNAR	HERRARIA DE SUPRIMENTO COMO LAMPARAS E PROTECTOR SEM HEATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, SE-UNICAP	m	1	28,72	28,72	5,42
12	ALVARAP - Casa de Nogueira e Barra						
12.1	46106-SNAR	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE ALVARAPÁRIA DE VEDADOC, CIRROCOS, VAGAS, DE CEPANHKA DE 30X30X120CM (EPPESURA 5CM) PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL, UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PLEBUJA COM AVALIAÇÃO DE 12,40M², CINCO ANDARES	m²	10	30,64	306,40	42,25
12.2	47874-SNAR	CHAPISOC ALUMÍNIO PARA ALVARAPAS E ESTAMPAS DE CONDUITOS DE TUBOS CVA-XOLC-VNA-TERMOAGULHADA, ALVARAPAS TRAGO 140 E CVELUMAT POLIÉSTERES, COMPARADO E PRETENSAO AT 10,00M, INCLUSO IMPRIMACAO REPRESENTATIVA EXTRAPOLACAO DE EMPRONDERRA-BÍNICA TRAGO 125, PREPARO MECÂNICO, CORRUPIONRA DE 400, EM PAPERON X AMPLATES INTERNOS, CONVENÇÃO DE TUBOS PARA EDIFICAÇÃO E VERIFICACAO, INCLUI RENDIMENTO DE 4000%	m²	20	42,8	85,60	15,02
13	COMPARTIMENTO PRESENTACIONAL EXTRAPOLACAO DE IMPREVISTABILIDADE E PROTECAO INVERSA - Laje de Casa de Nogueira e Barra de São Joaquim						
13.1	07211-9740	IMPRESA AMPLIACAO DE CHAMULES E MATERIAIS, LUÍS CARLOS ASFALTICO CON ELASTICOS E DECACO EBOQUINHAS - Casa de Nogueira	m	1	413,80	413,80	46,26
14	91132-SNAR	FÔRTA DE ALUMINÍUM ARRUMA AMÉR, CONSERVAÇÃO, FIXAÇÃO CON PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AL 1200W	m²	15	626,76	939,14	127,04
14.1	101101-SNAR	ALVARAPÁRIA DE VEDADOC COM ELCONE E UNIFAMILIAR (EXCEÇÃO DE 70X30X120CM E 5CM DE EPPESURA) E AUTOMATIZADO, PREPARO EM PINTURA AT 2000H, CALÇADAS E ALVARAPÁ	m²	1	106,69	106,69	21,33
15	CALÇADAS						
15.1.2	94202-89427	EXECUÇÃO DE PÂSSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO NOLDEADO IN LOCO, FERRO EM GÊMOS, ALTAFARREIO CONVENTIONAL, ESTAMPAÇÃO SÓA APENAS DE CONCRETO ALVARAPÁ	m²	86	56,75	480,85	54,61
16.1	71210-SNAR	PÓRTA CORTA FOGO PINHAZO PRITO CONVENCIONAL DE 60X 80 CM, LARGURA DE 100 CM, PINTURA EM COLORIDA EM 3 COLORES, T-X 2,70 P-1,9X 2 MM, SRM ANEL, CHAVANDO OU LAMPO, TAPA BOLA, COMPARTIMENTOS	m	1	70,37	70,37	8,92
16.2	17124-SNAR	ALVARAPÓ PARA QUADRA PULLDOWN, 36W, ESTAMP. RADIO TOP, TURBO 18000, PINTURA EM COLORIDA, PINTURA EM COLORIDA, PINTURA EM COLORIDA, AL 1200W, UNIFAMILIAR, COM ILHA DE ÁREA, GUARÁ, E 70X30X120CM E 5CM DE EPPESURA	m²	25	221,84	554,60	69,12
16.3	71461-SNAR	PAINTURAS (Tinta para coragem, tinta para madeira)					400,00
16.4	98165-SNAR	AP. CLOJO DE FUNDO BALDOR ACRILICO EM PAREDES, LIMA DEFERAC AF 06/2014	m²	152	164	25,34	183,32
16.5	98166-SNAR	AP. CLOJO MANTID. DE PINTURA COM TRITTA, LATEX PÓLTICA EM MATERIAIS DIVERSOS AF 06/2014	m²	156	125	15,15	196,20
16.6	10020-SNAR	PINTURA COM TRITTA ALQUÍDICA DE FUMO, P-70 27PC/20, AL 1200, A ROSO OU MIGUEL ACEITE HERB- L METÁLICO PINTURA FUMO EM PINTURA PARA MATERIAIS AF 06/2014	m²	96	215	92,69	44,64
16.7	714520-SNAR	PINTURA ESMalte FOSCO, OJOS DEMACO, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INOLUSO JURA, DESENCO DE FUMO ANTICORROSIVO, UNIFAMILIAR, AGUAGEM E ALUMINIZADO	m²	60	146,60	87,96	154,00
17	PAVIMENTAÇÃO						
17.1	4491-SNAR	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGA/ACO/CIMENTO	m²	94	121	11,29	1.141
17.2	6586-SNAR	EXECUÇÃO DE PINTURA COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CANADA DE POLIMENTO, EXCLUSIVAMENTE TRANSPARENTE E PLATIFORMA	m	10	114,50	114,50	22,90
						Total sem ICMS	500.689,08
						Total da ICMS	88.164,68
						Total ICMS	588.853,76

Total sem ICMS
Total da ICMS
Total ICMS

07/01/1993 à 05/02/2015 | TERCEIRIZADA

CHAVE CADASTRAL: 056-B

Localização: 04278-073

Região: 04 São Paulo - SP - Brazil - 000000000000000000

Hanuvaldo Klemencic Silveira



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

PB Nr 11 /2021 - SOM/COE

ANEXO III.I

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO (CCU)



Caracterização	CÓD. 3º Projeto CÓD. SEV. 46.	ESTAÇÃO COMPLETA PARA TRATAMENTO DE ESGOTO COMPLETA PARA ENTR. - INSTALAÇÕES HORTAS - SEC. CONTRIBUÍTOS SANITÁRIO, EM TUBOS DE POLIETILENO OU PVC, BASTIDORAS OPACAS SEM REVESTIMENTO COM PEGA DE MOLHO, COMPRESSA PVC OPACO, EN MATERIAL VITRINIZADO, C/ MÍDIA MARINHA, OI FLATOR ANERGOM E EXTRUSO, OS POLIETILENO, OI: DECANTADOR DE POLIETILENO, PREPARADA COMPOSTA PARA HOSPITALAR AGUA INSTALADA NA ESTAÇÃO ELEVADORA DE 30M DE ALTURA E 15M DE LARGURA DE 1000MM, TETO RÓTULO COM ALUMINIO PELEGRINI, OI: GLOBO DE PINTURA MARCAZINHA MARINHA, MÍDIA MARINHA, OI: BARRA DE COMANDO DOS MEIOS DE VOO E DO PORTO DENTRO (ESSE UMA 1200L); COLUNA DE MATERIAIS DE MONTAGEM HIDRÁULICA / PUDRA CLUMPSA E A SER FORNECIDA PELO PROJETO O CONJUNTO DE MATERIAIS DE MONTAGEM ELÉTRICA (COMPONENTES, CONDUITOS, CONEXÕES CABOS DE CIRCUITOS, AD PER METRO DA LTC, E CONFORME LAYOUT A REIS FONHEDO EM PROJETO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PROJETO DE MONTAGEM).	UN	1000000	21.000	21.000	21.000
Caracterização	CÓDIGO BÁSICO CÓDIGO SEV. 46	ESTAÇÃO COMPLETA PARA TRATAMENTO DE ESGOTO COMPLETA PARA ENTRADA - SEC CONTRIBUITOS SANITARIO, UN TUBO DE POLIETILENO OU PVC - BASTIDORAS OPACAS SEM REVESTIMENTO COM PEGA DE MOLHO - MÍDIA MARINHA, OI FLATOR - ANERGOM E EXTRUSO, OS POLIETILENO, OI: DECANTADOR DE - POLIETILENO, PREPARADA COMPOSTA PARA HOSPITALAR AGUA - INSTALADA NA ESTAÇÃO ELEVADORA DE 30M DE ALTURA E 15M DE LARGURA - DE 1000MM, TETO RÓTULO COM ALUMINIO PELEGRINI, OI: GLOBO DE - PINTURA MARCAZINHA MARINHA, MÍDIA MARINHA, OI: BARRA DE - COMANDO DOS MEIOS DE VOO E DO PORTO DENTRO (ESSE UMA 1200L); - COLUNA DE MATERIAIS DE MONTAGEM HIDRÁULICA / PUDRA - CLUMPSA E A SER FORNECIDA PELO PROJETO O CONJUNTO DE - MATERIAIS DE MONTAGEM ELÉTRICA (COMPONENTES, CONDUITOS, - CONEXÕES CABOS DE CIRCUITOS, AD PER METRO DA LTC, E - CONFORME LAYOUT A REIS FONHEDO EM PROJETO, INCLUSIVE - FORNECIMENTO DE PROJETO DE MONTAGEM).	UN	1000000	21.000	21.000	21.000
Caracterização	10.1.1	Descrição DISPENSADOR TÉRMICO/ABASTECIMENTO D'ÁGUA - PARTE MÍDIA DE ABASTECIMENTO - TUBO DE PVC, 15MM, 1000MM, 1000MM, 1000MM - DISPENSADOR TÉRMICO/ABASTECIMENTO D'ÁGUA - PARTE MÍDIA DE ABASTECIMENTO - TUBO DE PVC, 15MM, 1000MM, 1000MM	Type Nº1: INSTALAÇÃO DISPENSADOR TÉRMICO/ABASTECIMENTO D'ÁGUA Nº2: MÍDIA DE ABASTECIMENTO TUBO DE PVC, 15MM, 1000MM, 1000MM Nº3: MÍDIA DE ABASTECIMENTO TUBO DE PVC, 15MM, 1000MM, 1000MM	Lhd UN	Quant. 1.000,00	Vlr. Unit. 100,00	Total 100.000,00
Caracterização	10.1.2	Descrição DISPENSADOR DE ENERGIA E DISJUNTORES - TERMOCOUPLETOS MÓDULARES SEM DISJUNTOR DE ENERGIA - ELETROVIA NA FAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DISJUNTOR DE ENERGIA E DISJUNTORES - DISJUNTOR DE ENERGIA E DISJUNTORES - DISJUNTOR DE ENERGIA E DISJUNTORES - DISJUNTOR DE ENERGIA E DISJUNTORES	Type Nº1: INSTALAÇÃO DISPENSADOR DE ENERGIA E DISJUNTORES Nº2: ELETROVIA NA FAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº3: DISJUNTOR DE ENERGIA E DISJUNTORES Nº4: DISJUNTOR DE ENERGIA E DISJUNTORES Nº5: DISJUNTOR DE ENERGIA E DISJUNTORES	Lhd UN	Quant. 1.000,00	Vlr. Unit. 75,22	Total 75.220,00
Caracterização	10.2.1	Descrição CABO DE COPORE PVC/PELLEL ISOLADO 3 X 1,5 MM. ANIL/CHAMA VERDE PARA CIRCUITOS TERMIQUES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CIRCUITO - CIRCUITO - CIRCUITO - CIRCUITO - CIRCUITO	Type Nº1: INSTALAÇÃO REF.: 3X1,5MM² PVC/PELLEL ISOLADO 3 X 1,5 MM. ANIL/CHAMA VERDE Nº2: CIRCUITO REF.: 3X1,5MM² PVC/PELLEL ISOLADO 3 X 1,5 MM. ANIL/CHAMA VERDE Nº3: CIRCUITO REF.: 3X1,5MM² PVC/PELLEL ISOLADO 3 X 1,5 MM. ANIL/CHAMA VERDE Nº4: CIRCUITO REF.: 3X1,5MM² PVC/PELLEL ISOLADO 3 X 1,5 MM. ANIL/CHAMA VERDE Nº5: CIRCUITO REF.: 3X1,5MM² PVC/PELLEL ISOLADO 3 X 1,5 MM. ANIL/CHAMA VERDE	Lhd UN	Quant. 1.000,00	Vlr. Unit. 21,14	Total 21.140,00
Caracterização	10.2.2	Descrição CABO DE COPORE PVC/PELLEL ISOLADO 3 X 1,5 MM. ANIL/CHAMA VERDE PARA CIRCUITOS TERMIQUES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CIRCUITO - CIRCUITO - CIRCUITO - CIRCUITO - CIRCUITO	Type Nº1: INSTALAÇÃO REF.: 3X1,5MM² PVC/PELLEL ISOLADO 3 X 1,5 MM. ANIL/CHAMA VERDE Nº2: CIRCUITO REF.: 3X1,5MM² PVC/PELLEL ISOLADO 3 X 1,5 MM. ANIL/CHAMA VERDE Nº3: CIRCUITO REF.: 3X1,5MM² PVC/PELLEL ISOLADO 3 X 1,5 MM. ANIL/CHAMA VERDE Nº4: CIRCUITO REF.: 3X1,5MM² PVC/PELLEL ISOLADO 3 X 1,5 MM. ANIL/CHAMA VERDE Nº5: CIRCUITO REF.: 3X1,5MM² PVC/PELLEL ISOLADO 3 X 1,5 MM. ANIL/CHAMA VERDE	Lhd UN	Quant. 1.000,00	Vlr. Unit. 21,14	Total 21.140,00
Caracterização	10.3.1	Descrição DISPENSADOR DE ENERGIA (1) MÓDULOS 20W/100W/200W - 300W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_1000010	Type Nº1: INSTALAÇÃO DISPENSADOR DE ENERGIA (1) MÓDULOS 20W/100W/200W - 300W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_1000010	Lhd UN	Quant. 1.000,00	Vlr. Unit. 26,42	Total 26.420,00
Caracterização	10.3.2	Descrição IMPRESSÃO DE CAMPANHA (3) MÓDULOS 10W/50W/100W - 200W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_1000010	Type Nº1: INSTALAÇÃO IMPRESSÃO DE CAMPANHA (3) MÓDULOS 10W/50W/100W - 200W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_1000010	Lhd UN	Quant. 1.000,00	Vlr. Unit. 20,00	Total 20.000,00



13.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Confecção	91261-BRMAP	GRANJA DO REPIRANTE (LÍQUIDO) DE ALIMENTO DE TECIDO DE BLOCOS VASADAS DE CERÂMICA DE SINTÉTICO E PESQUEIRO, PARA EPIFATIAÇÃO (MULTIPLEX LINFATICA) FONTE E DISPENSADOR SEM INHALAÇÃO DE TECIDO	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Confecção	91262-BRMAP	SALVAGEMESES DE MATERIAIS DÍSPEROS COM AÇO E POLIURETANO E GRANJA DO REPIRANTE E GRANJA DO HAMMEL	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Confecção	91263-BRMAP	TRAVAS DE MATERIAIS DÍSPEROS COM PVC PARA GRANJA DO REPIRANTE	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Confecção	91264-BRMAP	TRAVAS DE MATERIAIS DÍSPEROS COM PVC PARA GRANJA DO REPIRANTE	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
				m	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
				KG	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
				UN	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
					1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
13.2	Código Banco	Descrição	Type	Unit.	Quant.	Valor Unit.	Total
Confecção	91265-BRMAP	UNIFORME MANGAVENTO DE LAVAR RÁTAN E CARVÃO DE COZINHA E PASTELAS COM ROLÔ PARA TECÍLICO ACROSS, ARMANADA, TECIDOS E MATERIAIS DÍSPEROS (PLASTICO, CLAY PIGMENT, CARBONO)	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
Confecção	91266-BRMAP	UNIFORME DE MATERIAIS DÍSPEROS COM PVC PARA GRANJA DO REPIRANTE	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
Confecção	91267-BRMAP	UNIFORME DE MATERIAIS DÍSPEROS COM PVC PARA GRANJA DO REPIRANTE	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
Confecção	91268-BRMAP	UNIFORME DE MATERIAIS DÍSPEROS COM PVC PARA GRANJA DO REPIRANTE	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
				m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
				KG	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
				UN	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
					1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
13.3	Código Banco	Descrição	Type	Unit.	Quant.	Valor Unit.	Total
Confecção	91269-BRMAP	UNIFORME MANGAVENTO DE LAVAR RÁTAN E CARVÃO DE COZINHA E PASTELAS (PLASTICO, CLAY PIGMENT, CARBONO)	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
Confecção	91270-BRMAP	UNIFORME DE MATERIAIS DÍSPEROS COM PVC PARA GRANJA DO REPIRANTE	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
Confecção	91271-BRMAP	UNIFORME DE MATERIAIS DÍSPEROS COM PVC PARA GRANJA DO REPIRANTE	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
Confecção	91272-BRMAP	UNIFORME DE MATERIAIS DÍSPEROS COM PVC PARA GRANJA DO REPIRANTE	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
				m	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
				KG	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
				UN	1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
					1,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
14.1	Código Banco	Descrição	Type	Unit.	Quant.	Valor Unit.	Total
Confecção	91273-BRMAP	IMPREGNAÇÃO DE CAL/ISOLATES DESCOBERTA CONTINUADA (ALUMINIO CONTINUADO COM LAMINAÇÃO ALUMINIO, POLIETILENO, GRISS, POLIETILENO, PVC E PVB)	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
Confecção	91274-BRMAP	IMPREGNAÇÃO DE CAL/ISOLATES DESCOBERTA CONTINUADA (ALUMINIO CONTINUADO COM LAMINAÇÃO ALUMINIO, POLIETILENO, GRISS, POLIETILENO, PVC E PVB)	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
Confecção	91275-BRMAP	IMPREGNAÇÃO DE CAL/ISOLATES DESCOBERTA CONTINUADA (ALUMINIO CONTINUADO COM LAMINAÇÃO ALUMINIO, POLIETILENO, GRISS, POLIETILENO, PVC E PVB)	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
Confecção	91276-BRMAP	IMPREGNAÇÃO DE CAL/ISOLATES DESCOBERTA CONTINUADA (ALUMINIO CONTINUADO COM LAMINAÇÃO ALUMINIO, POLIETILENO, GRISS, POLIETILENO, PVC E PVB)	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
				m	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
				KG	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
				UN	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
					1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
14.2	Código Banco	Descrição	Type	Unit.	Quant.	Valor Unit.	Total
Confecção	91277-BRMAP	PONTA DE ALUMINIO DE Aço INOXIMODULUS (CROMO-MOLIBDENO CONJUGADO COM ALUMINIO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Confecção	91278-BRMAP	PONTA DE ALUMINIO DE Aço INOXIMODULUS (CROMO-MOLIBDENO CONJUGADO COM ALUMINIO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Confecção	91279-BRMAP	PONTA DE ALUMINIO DE Aço INOXIMODULUS (CROMO-MOLIBDENO CONJUGADO COM ALUMINIO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Confecção	91280-BRMAP	PONTA DE ALUMINIO DE Aço INOXIMODULUS (CROMO-MOLIBDENO CONJUGADO COM ALUMINIO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
				m	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
				KG	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
				UN	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
					1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
14.3	Código Banco	Descrição	Type	Unit.	Quant.	Valor Unit.	Total
Confecção	91281-BRMAP	PONTA DE ALUMINIO DE Aço INOXIMODULUS (CROMO-MOLIBDENO CONJUGADO COM ALUMINIO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Confecção	91282-BRMAP	PONTA DE ALUMINIO DE Aço INOXIMODULUS (CROMO-MOLIBDENO CONJUGADO COM ALUMINIO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Confecção	91283-BRMAP	PONTA DE ALUMINIO DE Aço INOXIMODULUS (CROMO-MOLIBDENO CONJUGADO COM ALUMINIO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Confecção	91284-BRMAP	PONTA DE ALUMINIO DE Aço INOXIMODULUS (CROMO-MOLIBDENO CONJUGADO COM ALUMINIO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
				m	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
				KG	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
				UN	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
					1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
14.4	Código Banco	Descrição	Type	Unit.	Quant.	Valor Unit.	Total
Confecção	91285-BRMAP	ALVANIZADO DE VEDAÇÕES COBERTAS EM VITRÍNO DE ALUMÍNIO E VIDRO DE VIDRO/VIDRO E AGRADABILIDADE DE AGENTES DE CURA (COPOLÍMEROS E POLÍMERO) PARA AGRADA	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Confecção	91286-BRMAP	ALVANIZADO DE VEDAÇÕES COBERTAS EM VITRÍNO DE ALUMÍNIO E VIDRO DE VIDRO/VIDRO E AGRADABILIDADE DE AGENTES DE CURA (COPOLÍMEROS E POLÍMERO) PARA AGRADA	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Confecção	91287-BRMAP	ALVANIZADO DE VEDAÇÕES COBERTAS EM VITRÍNO DE ALUMÍNIO E VIDRO DE VIDRO/VIDRO E AGRADABILIDADE DE AGENTES DE CURA (COPOLÍMEROS E POLÍMERO) PARA AGRADA	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Confecção	91288-BRMAP	ALVANIZADO DE VEDAÇÕES COBERTAS EM VITRÍNO DE ALUMÍNIO E VIDRO DE VIDRO/VIDRO E AGRADABILIDADE DE AGENTES DE CURA (COPOLÍMEROS E POLÍMERO) PARA AGRADA	REF. REFERENCIAL	m	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
				m	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
				KG	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
				UN	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
					1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
15.1.2	Código Banco	Descrição	Type	Unit.	Quant.	Valor Unit.	Total





CONFIDENCIAL
Cód. Prod.: 07071 - PEAK
Descrição: MOTOR ELÉTRICO
CAPACIDADE NOMINAL DE 1000W CAPACIDADE DE MARCHA MAX. 1200 W. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 1 CV SEM CARGADOR - DESPACHO AP_08394

UN. 1 UNidade

VALOR UNIT. R\$ 1.999,00

VALOR TOTAL R\$ 1.999,00

Total

Código Banco Referência		Descrição		Type	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
		Mercadoria	Dados Técnicos					
		BATERIA CAPACIDADE NOMINAL DE 1000W CAPACIDADE DE MARCHA MAX. 1200 W. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 1 CV SEM CARGADOR - DESPACHO AP_08394	TURBO - CUSTOS ADICIONAIS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS	H	1	1.999,00	1.999,00	
Itens	0000012613004	BATERIA CAPACIDADE NOMINAL DE 1000W CAPACIDADE DE MARCHA MAX. 1200 W. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 1 CV SEM CARGADOR - DESPACHO AP_08394	TURBO - CUSTOS ADICIONAIS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS	H	1	1.999,00	1.999,00	
		VALOR UNIT. R\$ 1.999,00						
Referência	Código Banco Referência	Descrição	Type	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
	111010043500	BATERIA CAPACIDADE NOMINAL DE 1000W CAPACIDADE DE MARCHA MAX. 1200 W. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 1 CV SEM CARGADOR - DESPACHO AP_08394	TURBO - CUSTOS ADICIONAIS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS	H	1	1.999,00	1.999,00	
Itens	0000012613005	BATERIA CAPACIDADE NOMINAL DE 1000W CAPACIDADE DE MARCHA MAX. 1200 W. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 1 CV SEM CARGADOR - DESPACHO AP_08394	TURBO - CUSTOS ADICIONAIS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS	H	1	1.999,00	1.999,00	
		VALOR UNIT. R\$ 1.999,00						
Referência	Código Banco Referência	Descrição	Type	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
	0000012613006	BATERIA CAPACIDADE NOMINAL DE 1000W CAPACIDADE DE MARCHA MAX. 1200 W. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 1 CV SEM CARGADOR - DESPACHO AP_08394	TURBO - CUSTOS ADICIONAIS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS	H	1	1.999,00	1.999,00	
Itens	0000012613007	BATERIA CAPACIDADE NOMINAL DE 1000W CAPACIDADE DE MARCHA MAX. 1200 W. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 1 CV SEM CARGADOR - DESPACHO AP_08394	TURBO - CUSTOS ADICIONAIS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS	H	1	1.999,00	1.999,00	
		VALOR UNIT. R\$ 1.999,00						
Referência	Código Banco Referência	Descrição	Type	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
	111010043500	BATERIA INSOLUÍNTE 1000W TRÍFASICO CAPACIDADE NOMINAL DE 1000W PESO BRUTO TOTAL 24.000 KG. CARGA UTILIZÁVEL 15.928 KG. DESPACHO AP_08394 ENTRE OS BEM VERSÃO D'USCA, INCLUSAS CARGAS DE ALTA RESISTÊNCIA AP_08394	TURBO - CUSTOS ADICIONAIS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS	H	1	1.999,00	1.999,00	
Itens	0000012613008	BATERIA INSOLUÍNTE 1000W TRÍFASICO CAPACIDADE NOMINAL DE 1000W PESO BRUTO TOTAL 24.000 KG. CARGA UTILIZÁVEL 15.928 KG. DESPACHO AP_08394 ENTRE OS BEM VERSÃO D'USCA, INCLUSAS CARGAS DE ALTA RESISTÊNCIA AP_08394	TURBO - CUSTOS ADICIONAIS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS	H	1	1.999,00	1.999,00	
		VALOR UNIT. R\$ 1.999,00						
Referência	Código Banco Referência	Descrição	Type	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
	0000012613009	BATERIA METÁLICA INSOLUÍNTE 1000W TRÍFASICO CAPACIDADE NOMINAL DE 1000W PESO BRUTO TOTAL 24.000 KG. CARGA UTILIZÁVEL 15.928 KG. DESPACHO AP_08394 ENTRE OS BEM VERSÃO D'USCA, INCLUSAS CARGAS DE ALTA RESISTÊNCIA AP_08394	TURBO - CUSTOS ADICIONAIS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS	H	1	1.999,00	1.999,00	
Itens	0000012613010	BATERIA METÁLICA INSOLUÍNTE 1000W TRÍFASICO CAPACIDADE NOMINAL DE 1000W PESO BRUTO TOTAL 24.000 KG. CARGA UTILIZÁVEL 15.928 KG. DESPACHO AP_08394 ENTRE OS BEM VERSÃO D'USCA, INCLUSAS CARGAS DE ALTA RESISTÊNCIA AP_08394	TURBO - CUSTOS ADICIONAIS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS	H	1	1.999,00	1.999,00	
		VALOR UNIT. R\$ 1.999,00						
Referência	Código Banco Referência	Descrição	Type	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
	0000012613011	BATERIA INSOLUÍNTE 1000W TRÍFASICO CAPACIDADE NOMINAL DE 1000W PESO BRUTO TOTAL 24.000 KG. CARGA UTILIZÁVEL 15.928 KG. DESPACHO AP_08394 ENTRE OS BEM VERSÃO D'USCA, INCLUSAS CARGAS DE ALTA RESISTÊNCIA AP_08394	TURBO - CUSTOS ADICIONAIS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS	H	1	1.999,00	1.999,00	
Itens	0000012613012	BATERIA INSOLUÍNTE 1000W TRÍFASICO CAPACIDADE NOMINAL DE 1000W PESO BRUTO TOTAL 24.000 KG. CARGA UTILIZÁVEL 15.928 KG. DESPACHO AP_08394 ENTRE OS BEM VERSÃO D'USCA, INCLUSAS CARGAS DE ALTA RESISTÊNCIA AP_08394	TURBO - CUSTOS ADICIONAIS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS	H	1	1.999,00	1.999,00	
		VALOR UNIT. R\$ 1.999,00						
Referência	Código Banco Referência	Descrição	Type	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
	0000012613013	BATERIA INSOLUÍNTE 1000W TRÍFASICO CAPACIDADE NOMINAL DE 1000W PESO BRUTO TOTAL 24.000 KG. CARGA UTILIZÁVEL 15.928 KG. DESPACHO AP_08394 ENTRE OS BEM VERSÃO D'USCA, INCLUSAS CARGAS DE ALTA RESISTÊNCIA AP_08394	TURBO - CUSTOS ADICIONAIS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS	H	1	1.999,00	1.999,00	
Itens	0000012613014	BATERIA INSOLUÍNTE 1000W TRÍFASICO CAPACIDADE NOMINAL DE 1000W PESO BRUTO TOTAL 24.000 KG. CARGA UTILIZÁVEL 15.928 KG. DESPACHO AP_08394 ENTRE OS BEM VERSÃO D'USCA, INCLUSAS CARGAS DE ALTA RESISTÊNCIA AP_08394	TURBO - CUSTOS ADICIONAIS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS	H	1	1.999,00	1.999,00	
		VALOR UNIT. R\$ 1.999,00						
Referência	Código Banco Referência	Descrição	Type	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total	
	0000012613015	BATERIA INSOLUÍNTE 1000W TRÍFASICO CAPACIDADE NOMINAL DE 1000W PESO BRUTO TOTAL 24.000 KG. CARGA UTILIZÁVEL 15.928 KG. DESPACHO AP_08394 ENTRE OS BEM VERSÃO D'USCA, INCLUSAS CARGAS DE ALTA RESISTÊNCIA AP_08394	TURBO - CUSTOS ADICIONAIS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS	H	1	1.999,00	1.999,00	
Itens	0000012613016	BATERIA INSOLUÍNTE 1000W TRÍFASICO CAPACIDADE NOMINAL DE 1000W PESO BRUTO TOTAL 24.000 KG. CARGA UTILIZÁVEL 15.928 KG. DESPACHO AP_08394 ENTRE OS BEM VERSÃO D'USCA, INCLUSAS CARGAS DE ALTA RESISTÊNCIA AP_08394	TURBO - CUSTOS ADICIONAIS DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS	H	1	1.999,00	1.999,00	
		VALOR UNIT. R\$ 1.999,00						



Componente	99005-SHAP	POLO COMPARTIDOR VIBRATORIO TANDEO, ACER LISO, POTENCIA 105, COM 1 CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PRECO SEMI-COMPACTO 1020/1.60T, LARGURA DE TRABALHO 1.70.	147	1000000	11 - 400			
Órgão	100005-SHAP	POLO COMPARTIDOR VIBRATORIO TANDEO, ACER LISO, POTENCIA 105, EQUIPAMENTO, PRECO SEMI-COMPACTO 1020/1.60T, LARGURA DE TRABALHO 1.70.	100	0000000	00000			
		MATERIAL FONTE	000	1000000	1000000			
		VOLUME DE 100%	100	1000000	1000000			
Componente	Código Banco: 99005-SHAP	Descrição: POLO COMPARTIDOR VIBRATORIO TANDEO, ACER LISO, POTENCIA 105, EQUIPAMENTO, PRECO SEMI-COMPACTO 1020/1.60T, LARGURA DE TRABALHO 1.70.	Type:	Und:	Quant.	Valor Unit.	Total:	
Componente		POLO COMPARTIDOR VIBRATORIO TANDEO, ACER LISO, POTENCIA 105, EQUIPAMENTO, PRECO SEMI-COMPACTO 1020/1.60T, LARGURA DE TRABALHO 1.70.	CHOF - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,	H	1000000	00000	000	
Componente		MATERIAL FONTE			00000	00000	0000	
			POLVO-LISEA	000	1000000	1000000	000	
			VOLUME DE 100%	100	1000000	1000000	000	
Componente	Código Banco: 100005-SHAP	Descrição: POLVO COMPARTIDOR VIBRATORIO TANDEO, ACER LISO, POTENCIA 105, EQUIPAMENTO, PRECO SEMI-COMPACTO 1020/1.60T, LARGURA DE TRABALHO 1.70.	Type:	Und:	Quant.	Valor Unit.	Total:	
Componente		POLVO-LISEA	H	1000000	00000	000		
		VOLUME DE 100%	100	1000000	1000000	000		
Componente	Código Banco: 110005-SHAP	Descrição: POLVO COMPARTIDOR VIBRATORIO TANDEO, ACER LISO, POTENCIA 105, EQUIPAMENTO, PRECO SEMI-COMPACTO 1020/1.60T, LARGURA DE TRABALHO 1.70.	Type:	Und:	Quant.	Valor Unit.	Total:	
Componente		POLVO-LISEA	H	1000000	00000	000		
		VOLUME DE 100%	100	1000000	1000000	000		
Componente	Código Banco: 120005-SHAP	Descrição: ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL C104002.	Type:	Und:	Quant.	Valor Unit.	Total:	
Componente		ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL C104002.	BAIXO	L	1000000	00000	000	
		VOLUME DE 100%	100	1000000	1000000	000		
Componente	Código Banco: 130005-SHAP	Descrição: FÁBRICA DE CINTO DE AÇAO PARA ARMAZÉN DE 1.25 METROS X 30MT.	Type:	Und:	Quant.	Valor Unit.	Total:	
Componente		FÁBRICA DE CINTO DE AÇAO PARA ARMAZÉN DE 1.25 METROS X 30MT.	CINT - CUSTOS HORARIOS DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS,	H	1000000	00000	000	
Componente		DISPONIBILIZAÇÃO DE 1.25 METROS X 30MT.			00000	00000	0000	
Componente		CINT - CUSTOS HORARIOS DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS,			00000	00000	0000	
Componente		DISPONIBILIZAÇÃO DE 1.25 METROS X 30MT.			00000	00000	0000	
		VOLUME DE 100%	100	1000000	1000000	000		
Componente			VOLUME DE 100%	100	1000000	1000000	000	
Componente	Código Banco: 140005-SHAP	Descrição: SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA 1.50, COM DISCOS DE DIAMETRO DE 10" E 12.500 MM.	Type:	Und:	Quant.	Valor Unit.	Total:	
Componente		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA 1.50, COM DISCOS DE DIAMETRO DE 10" E 12.500 MM.	CHOF - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,	H	1000000	00000	000	
Componente		MATERIAL FONTE			00000	00000	0000	
			SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA 1.50, COM DISCOS DE DIAMETRO DE 10" E 12.500 MM.	CHOF - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,	H	1000000	00000	000
		VOLUME DE 100%	100	1000000	1000000	000		
Componente	Código Banco: 150005-SHAP	Descrição: SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA 1.50, COM DISCOS DE DIAMETRO DE 10" E 12.500 MM.	Type:	Und:	Quant.	Valor Unit.	Total:	
Componente		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA 1.50, COM DISCOS DE DIAMETRO DE 10" E 12.500 MM.	CHOF - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,	H	1000000	00000	000	
Componente		MATERIAL FONTE			00000	00000	0000	
			SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA 1.50, COM DISCOS DE DIAMETRO DE 10" E 12.500 MM.	CHOF - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,	H	1000000	00000	000
		VOLUME DE 100%	100	1000000	1000000	000		
Componente	Código Banco: 160005-SHAP	Descrição: SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA 1.50, COM DISCOS DE DIAMETRO DE 10" E 12.500 MM.	Type:	Und:	Quant.	Valor Unit.	Total:	
Componente		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA 1.50, COM DISCOS DE DIAMETRO DE 10" E 12.500 MM.	CHOF - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,	H	1000000	00000	000	
Componente		MATERIAL FONTE			00000	00000	0000	
			SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA 1.50, COM DISCOS DE DIAMETRO DE 10" E 12.500 MM.	CHOF - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,	H	1000000	00000	000
		VOLUME DE 100%	100	1000000	1000000	000		
Componente	Código Banco: 170005-SHAP	Descrição: SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA 1.50, COM DISCOS DE DIAMETRO DE 10" E 12.500 MM.	Type:	Und:	Quant.	Valor Unit.	Total:	
Componente		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA 1.50, COM DISCOS DE DIAMETRO DE 10" E 12.500 MM.	CHOF - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,	H	1000000	00000	000	
Componente		MATERIAL FONTE			00000	00000	0000	
			SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA 1.50, COM DISCOS DE DIAMETRO DE 10" E 12.500 MM.	CHOF - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,	H	1000000	00000	000
		VOLUME DE 100%	100	1000000	1000000	000		



	Código Banco 09900-BK&P	Descrição VARAVIDOR DE INVERSAO DINAMETRO DA PONTEIRA, UMA MOTRIZ ELÉTRICO 100V/3.00 A. POTE NICA 100 HP CAT. 14010015	Type Côn - custos horários de MATERIAL E EQUIPAMENTOS	Und PI	Quant. 1	Valor Unit. 0,00	Total 0,00
Companhia Energética Média	10993-S-NH	Varavidaor de inversão dinamétrico para motor trifásico de 100v/3.00a potencia 100hp cat 14010015	Type Côn - custos horários de MATERIAL E EQUIPAMENTOS	Und PI	Quant. 1	Valor Unit. 0,00	Total 0,00
Companhia Energética Sul	10993-S-NH	varavidaor de inversão dinamétrico para motor trifásico de 100v/3.00a potencia 100hp cat 14010015	Type Côn - custos horários de MATERIAL E EQUIPAMENTOS	Und PI	Quant. 1	Valor Unit. 0,00	Total 0,00
Companhia Energética Sul e Centro-Oeste	10993-S-NH	varavidaor de inversão dinamétrico para motor trifásico de 100v/3.00a potencia 100hp cat 14010015	Type Côn - custos horários de MATERIAL E EQUIPAMENTOS	Und PI	Quant. 1	Valor Unit. 0,00	Total 0,00
Companhia Energética Sul e Centro-Oeste	10993-S-NH	varavidaor de inversão dinamétrico para motor trifásico de 100v/3.00a potencia 100hp cat 14010015	Type Côn - custos horários de MATERIAL E EQUIPAMENTOS	Und PI	Quant. 1	Valor Unit. 0,00	Total 0,00
			Maior Un. >		0,00	Sub Tot. 0,00 >	0,00
			Maior Un. >		0,49	Sub Tot. 0,49 >	0,49
Companhia Energética Sul e Centro-Oeste	10993-S-NH	Varavidaor de inversão dinamétrico para motor trifásico de 100v/3.00a potencia 100hp cat 14010015	Type Côn - custos horários de MATERIAL E EQUIPAMENTOS	Und PI	Quant. 1	Valor Unit. 0,00	Total 0,00
Companhia Energética Sul e Centro-Oeste	10993-S-NH	Varavidaor de inversão dinamétrico para motor trifásico de 100v/3.00a potencia 100hp cat 14010015	Type Côn - custos horários de MATERIAL E EQUIPAMENTOS	Und PI	Quant. 1	Valor Unit. 0,00	Total 0,00
Companhia Energética Sul e Centro-Oeste	10993-S-NH	Varavidaor de inversão dinamétrico para motor trifásico de 100v/3.00a potencia 100hp cat 14010015	Type Côn - custos horários de MATERIAL E EQUIPAMENTOS	Und PI	Quant. 1	Valor Unit. 0,00	Total 0,00
			Maior Un. >		0,00	Sub Tot. 0,00 >	0,00
			Maior Un. >		1,27	Sub Tot. 1,27 >	1,27
			Maior Un. >		1,99	Sub Tot. 1,99 >	1,99
			Maior Un. >		2,49	Sub Tot. 2,49 >	2,49
			Maior Un. >		2,98	Sub Tot. 2,98 >	2,98
			Maior Un. >		3,22	Sub Tot. 3,22 >	3,22
			Maior Un. >		3,39	Sub Tot. 3,39 >	3,39
			Maior Un. >		3,59	Sub Tot. 3,59 >	3,59
			Maior Un. >		4,22	Sub Tot. 4,22 >	4,22
			Maior Un. >		4,68	Sub Tot. 4,68 >	4,68
			Maior Un. >		4,99	Sub Tot. 4,99 >	4,99
			Maior Un. >		5,27	Sub Tot. 5,27 >	5,27
			Maior Un. >		5,59	Sub Tot. 5,59 >	5,59
			Maior Un. >		6,14	Sub Tot. 6,14 >	6,14
			Maior Un. >		6,34	Sub Tot. 6,34 >	6,34
			Maior Un. >		6,71	Sub Tot. 6,71 >	6,71
			Maior Un. >		7,03	Sub Tot. 7,03 >	7,03
			Maior Un. >		7,28	Sub Tot. 7,28 >	7,28
			Maior Un. >		7,59	Sub Tot. 7,59 >	7,59
			Maior Un. >		7,85	Sub Tot. 7,85 >	7,85
			Maior Un. >		8,14	Sub Tot. 8,14 >	8,14
			Maior Un. >		8,39	Sub Tot. 8,39 >	8,39
			Maior Un. >		8,68	Sub Tot. 8,68 >	8,68
			Maior Un. >		8,98	Sub Tot. 8,98 >	8,98
			Maior Un. >		9,26	Sub Tot. 9,26 >	9,26
			Maior Un. >		9,54	Sub Tot. 9,54 >	9,54
			Maior Un. >		9,78	Sub Tot. 9,78 >	9,78
			Maior Un. >		10,08	Sub Tot. 10,08 >	10,08
			Maior Un. >		10,37	Sub Tot. 10,37 >	10,37
			Maior Un. >		10,64	Sub Tot. 10,64 >	10,64
			Maior Un. >		10,91	Sub Tot. 10,91 >	10,91
			Maior Un. >		11,17	Sub Tot. 11,17 >	11,17
			Maior Un. >		11,44	Sub Tot. 11,44 >	11,44
			Maior Un. >		11,69	Sub Tot. 11,69 >	11,69
			Maior Un. >		11,95	Sub Tot. 11,95 >	11,95
			Maior Un. >		12,21	Sub Tot. 12,21 >	12,21
			Maior Un. >		12,46	Sub Tot. 12,46 >	12,46
			Maior Un. >		12,71	Sub Tot. 12,71 >	12,71
			Maior Un. >		12,97	Sub Tot. 12,97 >	12,97
			Maior Un. >		13,23	Sub Tot. 13,23 >	13,23
			Maior Un. >		13,48	Sub Tot. 13,48 >	13,48
			Maior Un. >		13,74	Sub Tot. 13,74 >	13,74
			Maior Un. >		14,00	Sub Tot. 14,00 >	14,00
			Maior Un. >		14,25	Sub Tot. 14,25 >	14,25
			Maior Un. >		14,49	Sub Tot. 14,49 >	14,49
			Maior Un. >		14,74	Sub Tot. 14,74 >	14,74
			Maior Un. >		15,00	Sub Tot. 15,00 >	15,00